

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXVII

FORTALEZA, 09 DE MAIO DE 2022

Nº 17.319

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 11.254, DE 09 DE MAIO DE 2022

Institui, no Município de Fortaleza, a Semana de Conscientização sobre Lixo Eletrônico e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituída a Semana de Conscientização sobre Lixo Eletrônico, que se dará anualmente na terceira semana do mês de outubro, devendo ser amplamente divulgada.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 09 DE MAIO DE 2022.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA
*** *** ***

LEI N $^{\rm o}$ 11.255, DE 09 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a proibição de qualquer tratamento diferenciado entre homens e mulheres nas premiações de eventos e competições esportivas públicas ou privadas, no âmbito do Município de Fortaleza, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica proibido qualquer tratamento diferenciado entre homens e mulheres nas premiações de eventos e competições esportivas públicas ou privadas, no âmbito do Município de Fortaleza.

Parágrafo único. A proibição de que trata o caput se refere a qualquer competição, campeonato, torneio ou evento esportivo.

Art. 2º - Entende-se por tratamento diferenciado a conduta que viole o princípio da igualdade entre homens e mulheres, previsto no inciso I do art. 5º da Constituição federal de 1988.

Art. 3º - VETADO.

Art. 4º - VETADO.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 09 DE MAIO DE 2022.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA

DECRETO Nº 15.317 DE 06 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O REGIME DE TRANSIÇÃO PARA A PLENA APLICAÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 09 DE MAIO DE 2022

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 2



JOSÉ SARTO NOGUEIRA MOREIRA Prefeito de Fortaleza

JOSÉ ÉLCIO BATISTA Vice-Prefeito de Fortaleza

SECRETARIADO

RENATO CARVALHO BORGES Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

RENATO CÉSAR PEREIRA LIMA Secretário Municipal de Governo

FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA

MARIA CHRISTINA MACHADO PUBLIO Secretária Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município

LUIS EDUARDO SOARES DE HOLANDA Secretário Municipal da Segurança Cidadã

FLÁVIA ROBERTA BRUNO TEIXEIRA Secretária Municipal das Finanças

MARCELO JORGE BORGES PINHEIRO Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS Secretária Municipal da Educação

ANA ESTELA FERNANDES LEITE Secretária Municipal da Saúde

SAMUEL ANTONIO SILVA DIAS Secretário Municipal da Infraestrutura

FERRUCCIO PETRI FEITOSA Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos

OZIRES ANDRADE PONTES Secretário Municipal de Esporte e Lazer

RODRIGO NOGUEIRA DIOGO DE SIQUEIRA Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico LUCIANA MENDES LOBO Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente

ALEXANDRE PEREIRA SILVA Secretário Municipal do Turismo

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social

FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE Secretário Municipal de Desenvolvimento Habitacional

> ELPÍDIO NOGUEIRA MOREIRA Secretário Municipal da Cultura

DAVI GOMES BARROSO Secretário Municipal da Juventude

JOAO DE AGUIAR PUPO Secretário Municipal da Gestão Regional SECRETARIA MUNICIPAI DE GOVERNO



COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS

FONE: (85) 3201.3773

CÉLULA DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL

FONES: (85) 3201-3782

RUA SÃO JOSÉ № 01 - CENTRO FORTALEZA-CEARÁ CEP: 60060-170

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza,

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal no 14.133, de 1o de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

CONSIDERANDO que a nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos estabeleceu prazo de dois anos para se operar a revogação da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, facultando à Administração, nesse interregno de transição entre os regramentos jurídicos, licitar ou contratar diretamente de acordo com seu texto ou de acordo com aquela norma, e legislações correlatas até então vigentes;

CONSIDERANDO a necessidade de edição de norma municipal que disponha acerca do período de transição e uniformize, no âmbito do Poder Executivo Municipal, as aquisições de bens e contratações de serviços, assim como alienações e demais processos regidos pela legislação a que se refere,

CONSIDERANDO a necessidade de orientação e capacitação dos servidores públicos municipais para adaptação às normas inseridas na Nova Lei de Licitações e Contratos, especialmente aqueles a serem designados como agentes de contratação nos termos do art. 8º da lei federal nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de transmitir segurança jurídica ao mercado de contratações públicas, evitando a aplicação de distintos regimes jurídicos de forma fragmentada no âmbito de uma mesma estrutura administrativa;

CONSIDERANDO que o Acórdão nº 2458/2021-TCU-Plenário considerou ser viável juridicamente a aplicação imediata, em caráter transitório e excepcional, do regramento contido nos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/2021;

DECRETA:

- **Art. 1º -** Os órgãos da Administração Pública Direta do Município de Fortaleza, Autarquias, Fundações, Fundos Especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração Pública deverão, na realização de procedimentos que tenham por objetivo a aquisição de bens e contratações de serviços, obras, alienações, locações e concessões, seguir utilizando a disciplina constante da Lei Federal nº 8.666/93, com exceção dos seus arts. 89 a 108, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 12.462/2001, até que sobrevenha a edição de regulamento, em âmbito municipal, para implantação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- § 1º Excetuando-se do disposto no caput deste artigo, fica autorizado o dirigente de órgãos e entidades Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal utilizar o procedimento de dispensa de licitação para contratações de obras, serviços de engenharia, serviços de manutenção de veículos automotores, outros serviços e aquisição de bens, na conformidade do disposto no art. 75, incisos I e II, e § 2o, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo expressamente indicar, no instrumento de contratação, a opção feita, sendo vedada a aplicação combinada com a Lei 8.666/93.
- **Art. 2º** Até a integração do Sistema de Compras do Município de Fortaleza ao Portal Nacional de Compras Públicas da Administração Pública Federal, a publicidade dos procedimentos mencionados no § 1º do art. 1º deste Decreto dar-se-á por meio de veiculação no Diário Oficial do Município ou no Portal de Compras do Município de Fortaleza.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 09 DE MAIO DE 2022

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 3

Art. 3º - Deverá ser instituído grupo técnico de trabalho, por meio de portaria a ser editada em conjunto pela Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município – CGM, para proceder com os estudos e à elaboração de proposta de regulamentação da Lei Federal no 14.133/2021 no âmbito do Município de Fortaleza.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Fortaleza, em 06 de maio de 2022.

José Sarto Nogueira Moreira PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA

Marcelo Jorge Borges Pinheiro SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Fernando Antônio Costa de Oliveira PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Maria Christina Machado Públio SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ATO 0879/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, nos termos do art. 43, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, designar PÂMELA PAULA CRUZ BEZERRA, COORDENADOR, simbologia DNS-1, do(a) ASSESSORIA TÉCNICA, para substituição do cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVIO REGIONAL 6, simbologia S-1, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL, no impedimento temporário do titular que encontra-se de férias no período de 02/05/2022 à 31/05/2022 . José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA.

ATO 0916/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, nos termos do art. 43, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, designar LUCAS ARAGÃO XIMENES DE SOUSA, GERENTE, simbologia DNS-2, do(a) CÉLULA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, para substituição do cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO REGIONAL 1, simbologia S-1, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL, no impedimento temporário do titular que encontra-se de férias no período de 02/05/2022 à 31/05/2022 . José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA.

ATO 0956/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar nos termos do art. 41. item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, e cessar a disposição de DIONIZIO JUNIOR PEREIRA BATISTA, MATRÍCULA 7816601, a partir de 02/05/2022, o(a) qual estava nomeado(a) no cargo em comissão de SUPORTE DE ATIVIDADES TÉCNICAS, símbolo DNI-1, do(a) CÉLULA DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E LIMPEZA PÚBLICA - COORDENADORIA DE INFRA-ESTRUTURA E CONSERVAÇÃO - SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL 3, integrante da estrutura administrativa do(a) SE-CRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL. José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

ATO 0957/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Muni-

cípio de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, MARIA IONE MARQUES, para exercer o cargo em comissão de SUPORTE DE ATIVIDADES TÉCNICAS, simbologia DNI-1, do(a) CÉLULA DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E LIMPEZA PÚBLICA - COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E CONSERVAÇÃO - SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL 3, do(a) SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL 3, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL, a partir de 02/05/2022. José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

ATO 0958/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear e autorizar a disposição nos termos do art. 11, item II e art. 82, item III da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, de NATHALIA FERNANDES SOARES OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, MATRÍCULA 6048401, do(a) SME - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO I, símbolo DAS-1, do(a) ASSISTÊNCIA TÉCNICA, integrante da estrutura administrativa do(a) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, a partir de 07/05/2022. José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

ATO 0959/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, SAMUEL DA COSTA PONTE, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRA-TIVO II, simbologia DAS-1, do(a) CÉLULA DE DIRETRIZES URBANAS, do(a) COORDENADORIA DE DESENVOLVI-MENTO URBANO, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBI-ENTE, a partir de 09/05/2022. José Sarto Nogueira Moreira -PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇA-MENTO E GESTÃO. *** *** ***

ATO 0961/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei